



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Aditivo Proc 0163

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO N° 0163/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 0107/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.291 SSP/SC e CPF n° 386.038.889-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PANIFICADORA BRUNETO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, 410, Centro, Xanxerê-SC, com CNPJ/MF n° 08.083.331/0001-44, neste ato representada pela Sra. **Angélica da Costa Bruneto**, brasileira, portadora da Identidade n° 2.427.500 SSP/SC, CPF n° 892.226.529-91, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.° 8.666/93, atualizada pela Lei n.° 8.883/94 e Lei n.° 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0163/2012 - Pregão Presencial n° 0107/2012 e pelo Art. 65, inciso II, § 1 e 2, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o **valor de R\$ 9.633,60 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)** que corresponde na quantidade do item abaixo relacionado, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	UND	% Aditada	QUANT ADITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2.880 JANTAS SERVIDAS DIARIAMENTE NA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS, CONFORME CARDÁPIO ANEXO AO PROCESSO, COMPOSTA DE 400 GRAMAS DE COMIDA E 300 ML DE BEBIDA.	Un	25%	720	13,38	9.633,60

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente processo até 31 de outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo acima citado homologado em 28/08/2012.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 28 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

PANIFICADORA BRUNETO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: